



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

19º Legislatura
XXº Sessão Legislativa

Projeto Indicativo nº _____ **535** _____/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de Licenciamento e do pagamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos proprietários de veículos destinados ao transporte complementar e de turismo em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 1º Fica concedido à prorrogação dos prazos de Licenciamento e do pagamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, aos proprietários de veículos destinados ao transporte complementar e de turismo no estado da Paraíba até 31 de dezembro 2020.

Art. 2º Para fazer jus a esse benefício os proprietários dos veículos listados acima, devem estar cadastrados em suas Entidades Representativas, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e na Agencia Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

Art. 3º A prorrogação que trata o art. 1º poderá ter seu prazo estendido por prerrogativa do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de junho de 2020.


ANÍSIO MAIA
Deputado Estadual PT-PB

JUSTIFICATIVA

O setor de transporte, assim como o setor de turismo foram uma das primeiras categorias mais prejudicadas em decorrência do COVID-19, e estão com suas atividades paralisadas desde o início do decreto do governamental.

Essa propositura tem por base o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 40.134 de 20 de março de 2020 que trata sobre estado de calamidade e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Estamos propondo nesta oportunidade, em face da séria crise do Covid-19, com fim de mitigar os efeitos econômicos da Pandemia no Estado da Paraíba.

Concluindo, destaco que o setor de turismo e de transporte, foram os primeiros a entrarem no isolamento social e na restrição de mobilidade, e certamente serão os últimos a poderem voltar sem restrições às atividades profissionais. Dessa forma, para esses é quase impraticável a quitação desses tributos no prazo estabelecidos.

João Pessoa, 25 de junho de 2020.



ANÍSIO MAIA
Deputado Estadual PT-PB